



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1350/2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ PERMUTAR BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar bem imóvel público de propriedade do Município de Francisco Sá com bem imóvel de propriedade do Sr. João Hermelino Pimenta De Carvalho.

Art. 2º: O bem imóvel pertencente ao Município assim se descreve:

“Uma parte de área de 1.650,00 m² (hum mil seiscentos e cinqüenta metros quadrados) a ser desmembrada da Avenida C do Loteamento denominado Sítios de Recreio Lagoa da Barra, em Francisco Sá – MG, com as seguintes confrontações: ‘pela frente com o alinhamento de lotes pertencente ao loteamento, com distância de 110,00 m, daí volta a direita limitando com a Avenida “C” com uma distância de 15,00 m, daí volta a direita limitando com lotes pertencentes ao loteamento com uma distância de 11,00m, daí volta a direita limitando com a avenida “C” na distância de 15,00m até o ponto de partida desta descrição.”

Parágrafo Único: Para efetivação desta permuta fica autorizada a desafetação da área de 1.650,00 m² (hum mil seiscentos e cinqüenta metros quadrados) da Avenida C do Loteamento denominado Sítios de Recreio Lagoa da Barra, conforme descrição do caput deste artigo, que se destinará a unificação da área dos lotes 04 a 09 da quadra 07 à área dos lotes 22 a 26 da quadra 05, todos do Loteamento denominado Sítios de Recreio Lagoa da Barra.

Art. 3º: O bem imóvel de propriedade do Sr. João Hermelino Pimenta de Carvalho, assim se descreve:

“Um lote de nº 10 (dez) com a área total de 2500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) da quadra nº 07 (sete), localizado no loteamento denominado Sítios de Recreio Lagoa da Barra, em terras das antigas fazendas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Barra, situado em Francisco Sá -MG." Este imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Sá na matrícula 2621, Livro 2/J, Registro Geral, fls. 86.

Art. 4º: Os imóveis acima descritos têm seus valores equivalentes, não causando prejuízo algum ao Município.


Art. 5º: As despesas verificadas tanto para a lavratura das Escrituras Públicas quanto para os Registros Imobiliários, serão suportados pelos permutantes nos respectivos imóveis que couber a cada um.

Art. 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 27 de junho de 2011.


JOSÉ MÁRIO FENA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 27 de junho de 2011 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal n. 1350 que dispõe sobre: Autorização para o Município de Francisco Sá permitir bem imóvel.
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
27, junho, 2011



Nome:
Função:
Matrícula (ou cartão):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685